



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 014/SEMSA/2024

154
509

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Ordem Judicial – Suplementos Nutricionais

1

I – INTRODUÇÃO

O documento de oficialização da demanda tem previsão no art. 18, caput da Lei 14.133/2021 e será iniciado pela Secretaria demandante da contratação do bem ou serviço, vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

As quantidades indicadas a seguir foram definidas de acordo com o contido nos receituários de pacientes atendidos por determinação judicial, acrescida da margem de segurança de 20% (vinte por cento).

Uma vez que a ordem judicial tem caráter imperativo e impõe penalidades em caso de descumprimento, faz-se necessária a compra para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário público em razão das sanções que podem ser impostas, vale salientar que o suplemento solicitado não é disponibilizado pelo SUS administrativamente.

O descumprimento de qualquer decisão judicial não é facultado ao Administrador Público, que deve cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, de natureza provisória ou final, e não criar embaraços à sua efetivação.



III – AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	SUPLEMENTO NUTRICIONAL Oral em Pó	Lata	1.296*

165
508

2

IV – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto da aquisição se trata de material de consumo o qual, o recurso orçamentário e financeiro:

- () Constam no Plano Anual de Contratações (PAC).
- () Consta na Lei Orçamentária Anual – LOA para 2024 Natureza da Despesa:
- (x) NÃO constam no Plano Anual de Contratações (PAC).

V - DATA PREVISTA PARA A AQUISIÇÃO

A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades por parte da Secretaria Municipal de Itaquaquecetuba, pretendemos que a conclusão da contratação dar-se à até julho de 2.024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO

- () Baixo
- () Médio
- (x) Alto

VII - INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Com vistas a determinar a sequência para realização da contratação indicamos que:

- () há vinculação ou dependência com o objeto de outro DOD para a sua execução;
- (x) não há vinculação ou dependência como o objeto de outro DOD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua M.M.D.C, nº 58. Centro – Itaquaquetuba
CEP: 08570-007 PABX (11) 4506-4160



VIII - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

156
Sq

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade: SECRETARIA DE SAÚDE

3

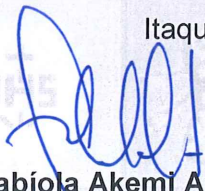
Departamento: JURÍDICO

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

Nome: Fabíola Akemi Arata

Cargo: Assessora Especial de Gestão

Itaquaquetuba/SP, 29 de abril de 2024.


Fabíola Akemi Arata
Assessora Especial de Gestão

Ciente e de acordo, observando as
normas legais


Kelly C. Gasparini C. Nunes
Secretária Adjunta de Saúde